



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº, 143 de 14 de Julho de 2016, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2016 CPL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 1220/2016/SEMEC

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção para Construção De Cobertura Para Implantação De Playground Na Escola Municipal De Educação Infantil Cebolinha, Av. Tapajós com Rua Pitaguaras, Lote 46, Quadra 09, Município de Cabixi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 400

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Projeto Atividade:

1.006 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Elemento de Despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Reserva Orçamentária: R\$ 69.545,14

DATA DE ABERTURA: as 08:00 horas do dia 24 de Novembro de 2016

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, situada na Avenida Tamoios nº4887- centro da cidade de Cabixi/RO - CEP: 76994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353 ou 3345-2308

EDITAL: O Edital e o Projeto Básico, referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi www.cabixi.ro.gov.br

A pasta completa da presente licitação estará disponível para exame dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirida no endereço acima citado, sem Ônus.

Cabixi -RO, 13 de Outubro de 2016.

Cristiani Martins Dalécio

Presidente CPL

DECRETO Nº 143/2016



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n° 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

TOMADA DE PREÇOS

N° 006/2016/CPL

C

P

L

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3345-2353



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016/CPL

1-PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**, através da **Comissão Permanente de Licitações- CPL**, instituída, pelo **Decreto nº. 143/2016**, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/14, com sessão de abertura marcada para **as 08:00 horas do dia 24 de Novembro de 2016**, na Sala de Reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito na Av. Tamoios nº 4887 centro de Cabixi/RO - CEP: 76.994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de construção para Construção De Cobertura Para Implantação De Playground Na Escola Municipal De Educação Infantil Cebolinha, Av. Tapajós com Rua Pitaguaras, Lote 46, Quadra 09, Município de Cabixi.**

2 - DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo Nº 1220/2016**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Eficiência, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

3 - DA FONTE DE RECURSO

3.1 - Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo **no valor global de R\$ 69.545,14**, sendo que a despesa correrá por conta da seguinte programação: **PROJETO ATIVIDADE: 1.006 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações**

4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até **as 08:00 horas do dia 24 de Novembro de 2016**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios, nº4887 - centro - CEP 76994-000 - Cabixi/RO, Fone: (69) 3345-2353, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

5 - DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

5.1 - O Edital e o Projeto Básico referente à obra encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br) A pasta completa (**planilhas orçamentarias e demais ocumentos necessarios**) da presente licitação estarão disponíveis para exame dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima e podera ser adquirida, gratuitamente, das 07:30 às 13:00 horas, mediante a apresentação de mídia CD-R (gravável), necessária para cópia do arquivo.

6 - DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

7 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, empreiteira por preço global.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

8.1- As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a CPL, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 13:00 horas, no endereço citado no subitem 3 deste Edital.

8.2- Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CPL** deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

8.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

8.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela **CPL**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas será restituído, conforme § 4ª do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.5 - A(s) **Nota(s) de Esclarecimento(s)** emitida(s) pela **CPL**, que contenha(m) informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

8.6 - Caso a **CPL**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

8.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da **CPL**.

8.8 - A não arguição de dúvidas por parte das **LICITANTES** implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

9 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA LOCALIZAÇÃO

9.1 - **Contratação de empresa especializada em serviços de construção para Construção De Cobertura Para Implantação De Playground Na Escola Municipal De Educação Infantil Cebolinha, Av. Tapajós com Rua Pitaguaras, Lote 46, Quadra 09, Município de Cabixi.**

10- PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 - Os serviços deverão ser prestados em 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Administração Pública.

10.2 - **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias corridos.

11 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1- Nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 41 § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, e § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail** e, ainda, se fora do sobredito prazo.

12 - DO VALOR ESTIMADO

12.1 - O valor máximo que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo **no valor global de R\$ 69.545,14 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

13 - DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas e encontra-se a disposição na sala da CPL da prefeitura Municipal de Cabixi de segunda a sexta-feira no horário da 7:30 as 13:00.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

14.2 – Cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

14.3 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

14.4 - Os documentos para credenciamento, constantes, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL, as quais serão juntadas ao processo.

14.5 - Os documentos referidos nos subitens 14.2 e 14.3, quando não autenticados na forma indicada no item 14.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original) no ato da abertura do certame, para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

14.6 O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE.

14.7 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pela Comissão Permanente de Licitações CPL.

Observação:

A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber: 11

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

(...)

§ 4o Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; 12 X – constituída sob a forma de sociedade por ações.”

15-DO CADASTRO

15.1- As empresas interessadas em participar deste certame **deverão estar cadastradas, ou requerer seu cadastramento, na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi**, no endereço citado no item 3 deste edital, apresentando os documentos específicos exigidos para o cadastramento, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos e propostas.**

16 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1 - Poderão participar da presente licitação somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

no Edital na data do recebimento das propostas, e desde que devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o **terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas.

– É vedada a participação das empresas reunidas em forma de **consórcio**.

16.2 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3 - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços à Comissão, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

16.4 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.5 - Não será admitida nesta Licitação:

- a) Participação de empresas distintas através de um único representante;
- b) Que indique como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre empresas distintas participantes do mesmo certame licitatório, situação em que serão inabilitadas;
- c) Que conste como componente da equipe técnica, inclusive na qualidade de sócio ativo ou responsável técnico relacionado na Certidão de registro de Pessoa Jurídica/CREA, que seja servidor público, salvo os casos expressamente permitidos em lei;
- d) Fica entendido como servidor público quem exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, no âmbito da esfera Estadual, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.
- e) A participação de empresas distintas que possuam sócios ou acionistas comuns;
- f) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao contemplado pelo § 1º do art. 9º. da Lei nº. 8.666/93;

h) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação;

I) Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a Licitante.

17-DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

17.1 A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº. 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope nº. 01, **conforme Anexo**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador /credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

17.2) Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 14.1, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14.

17.3. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 16. do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

17.4. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

18 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

18.1 - Os documentos de habilitação e a proposta financeira serão recebidos pela CPL, em 02 envelopes distintos, numerados de 01 e 02.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

18.2 - Não serão aceitos pela CPL envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no **item IV** e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação.

18.3 - Impreterivelmente na data, hora e local referido no presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.4 do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Licitações.

18.4 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Presidência da Comissão Permanente de Licitações CPL, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2016/CPL

ABERTURA: *dia __ de ____ de 20__ às _h_min*

EMPRESA:.....

II - ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2016/CPL

ABERTURA: *dia __ de ____ de 20__ às _h_min*

EMPRESA:.....

18.5 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente, e ainda para agilizar a análise e o julgamento das Propostas de Preços, solicita-se que as Planilhas Orçamentárias sejam disponibilizadas em CD.

18.6 - Nenhum dos documentos e propostas, contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

18.7- **Rasuras:** qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão de Licitações, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

18.8- **Entrelinhas:** qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

18.9 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópias indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas por Tabelionato, por servidor da CPL, sob pena de inabilitação.

18.10 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

18.11 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

19 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos **em 01 (uma) via**, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

20 - DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, **(Anexo IX)**;
- b) Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 **(Anexo X)**;
- c) Contrato Social todas as alterações (ou contrato social consolidado e alterações posterior) ou outro instrumento equivalente, em vigor; para comprovar o ramo de atividade da referida empresa, a qual deverá ser compatível com o objeto desta licitação; **(autenticada em Cartório ou cópia acompanhada com original para autenticação pela equipe de apoio)**;

21- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

e) Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do **INSS** (relativa às Contribuições Sociais –unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

f) **Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT;** relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

21.1.2. As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo presidente, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;

21.1.3 As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas;

21.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);

21.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

21.1.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado a CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

22 – DO ESTATUTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA:

22.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** de tal condição de constituição, e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, conforme suas alterações contida na Lei nº. 147 de 2014, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (conforme modelo - **Anexo VIII**).



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

23 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para participar do referido certame licitatório, far-se-á que a as possíveis interessadas estejam com as seguintes documentações:

a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em validade.

b) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior Habilitado em **Engenharia Civil**, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), em validade;

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico, vínculo empregatício com profissionais de níveis superiores qualificados, sendo no mínimo de:

I) Profissional graduado em Engenharia Civil;

II) **Declaração formal** a que se refere o **Anexo IV**, desde que acompanhada de Termo de Anuência, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

III) No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

d) Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra, conforme o critério de maior relevância do empreendimento a qual descreve:

e) A comprovação dos profissionais solicitadas no item (e), poderá ser demonstrada por apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado e/ou Contrato de Prestação de Serviços. Devendo obrigatoriamente constar seus respectivos nomes na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica do CREA. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato Obras; (Art. 30, inciso II, § 6º, Lei 8.666/93);

f) Declaração de vistoria técnica, de que o engenheiro responsável técnico representante da empresa esteve no local da obra, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame.

g) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante de maior relevância que trata o item (e) desde Projeto Básico. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- h) Certificado de regularidade de obras junto ao DEOSP/RO, certificando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante o Governo do Estado de Rondônia em execuções de obras anteriores, conforme disposições constantes do art. 87 §2º, da Lei 8666/93 e suas alterações.
- i) Certificado de Registro de Cadastro – **C.R.C.** expedido pela Comissão Permanente de Licitações–**CPL**;
- j) Certificado de Regularidade de Obras – **C.R.O.**, emitido pelo **Planejamento/PMC**, certificando que a empresa licitante não se encontra com pendência perante o Município de Cabixi, conforme a natureza do serviço a ser executado, de acordo com as disposições constantes do art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- k) **Termo de Compromisso**, conforme **ANEXO III** do presente Edital;
- l) A visita técnica à área do objeto do presente edital é **opcional**, devendo observar-se as determinações a seguir:
- m) A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar junto a sua documentação de habilitação uma declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento, podendo a referida declaração, ser firmada no Termo de Compromisso. Dessa forma, caso venha ser a vencedora, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.
- n) Serão **INABILITADAS** as empresas licitantes que não apresentarem, na ocasião da habilitação, a declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento ou não apresentarem o atestado de visita técnica emitido na ocasião da visita.
- o) Os custos que advierem dessas visitas serão arcados exclusivamente pela licitante, vetada sua computação no cálculo das planilhas de custo por elaboração de sua proposta.
- p) A Prefeitura estará emitindo Atestado de Visita Técnica, Certificando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações locais onde serão executadas as obras objeto desta LICITAÇÃO, A visita técnica deverá ser feita pelo representante e/ou preposto da licitante sendo agendada pelo interessado para que o município possa requerer o acompanhamento no local da execução pelos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto de engenharia, que prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários. Após a visita técnica, a Coordenadoria de Planejamento, atestará o comparecimento dos responsáveis técnicos da licitante em Declaração de Visita ao Local da Obra, em duas vias impressas com seus dados devidamente preenchidos pela empresa licitante.
- q) Justifica-se o pedido de agendamento para visita técnica dos licitantes interessados, tendo em vista que os responsáveis técnicos pela elaboração do projeto de engenharia se deslocaram ao município para acompanhamento e para prestarem todos os esclarecimentos aos interessados que se fizerem presentes. A exigência da visita técnica encontra guarida no art. 30, III, da Lei 8.666/93 que prevê a possibilidade de a



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Administração requerer documentos relativos à qualificação técnica, os quais comprovarão se a licitante, empresa interessada, tomou conhecimento das condições locais, responsabilizando-se pelo bom cumprimento do objeto a ser licitado, in verbis.

24 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

24.1 Para comprovar a boa situação financeira da **LICITANTE**, essa deverá apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL**, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue:

I - Balanço Patrimonial devidamente **REGISTRADO** na Junta Comercial do Estado;

ou

II - Balanço Patrimonial **AUTENTICADO** pela Junta Comercial do Estado, com o Pertinente Termo de Abertura e Encerramento.

Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão Permanente de Licitação verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$= \frac{\text{VO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{SIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- b) Comprovar o **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$= \frac{\text{VO CIRCULANTE}}{\text{SIVO CIRCULANTE}}$$

- c) Comprovar o **Índice de Liquidez Seca (ILS)**, igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILS} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUES}}{\text{SIVO CIRCULANTE}}$$

- d) Comprovação de **Capital Social ou Patrimônio Líquido** correspondentes a **10%** (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

24.2 – As **LICITANTES constituídas no exercício em curso ou menos de um ano**, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão **Balanço Patrimonial de**



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou outra forma equivalente na forma da lei, para que a Comissão Permanente de Licitações possa verificar se a licitante possui:

a) **Capital Social** correspondentes a **10%** (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

24.3 – Considerando as peculiaridades legais relativas à divulgação das demonstrações financeiras, em razão da forma de constituição da empresas, eventuais situações não expressas no presente Edital, serão tratadas em conformidade com as normas previstas na Lei pertinente em vigor.

24.4 - Certidão (ões) negativa (a) de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias; de acordo com Decisão nº 209/2012/GCPCN e Parecer nº 310/12/GTAMM.

25 – DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

25.1 – Deverá ser apresentada declaração na forma prevista no **Termo de Compromisso**, conforme **ANEXO III** do presente Edital, em cumprimento ao art. 27, V da Lei nº 8.666/93.

25.2 - **As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados** que não contiverem expressamente, o **prazo de validade, na data da apresentação da proposta**, ou **justificativa de sua ausência** consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias consecutivos, **sob pena de inabilitação**.

25.3 - A autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET ou meio eletrônico, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico, ou na forma indicada pelo órgão emissor.

26 - ENVELOPE 02 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

26.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

26.2 - Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações CPL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da TOMADA DE PREÇOS, conforme modelo (**Anexo V**), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de **60 (sessenta)** dias.

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o **Banco, Agência e número da Conta Corrente**, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

26.3 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, indicando:

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;
- c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;
- d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitações, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;
- e) Será exigida das proponentes a apresentação:

e.1) composições unitárias de custos de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico àquele lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

e.2) a composição do BDI.

f) As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas por profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

f.1) As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em CD, gravadas na versão “Microsol Office Excell – 97/2003”, para efeito de agilização da conferência das propostas pela Comissão de Licitações, sendo que, a ausência da cópia em CD **não implica na desclassificação da Proposta Comercial**.

26.3.1 - Da Apresentação do BDI e LDI sob pena de desclassificação:

- a) Fica expressamente vedado, a indicação dos tributos IRPJ e CSLL, integrarem o cálculo do BDI nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista. (TCU, Acórdão n. 1.425/2007 – Plenário e Tutela Antecipatória Inibitória nº 013/2012/GCWSC, TCE-RO);
- b) Os itens que compõe os custos referentes à administração local, instalação de canteiros, acampamento e mobilização e desmobilização, não poderá compor o LDI conforme decisões. (TCU, Acórdão n. 1.425/2007 – Plenário e Tutela Antecipatória Inibitória nº 013/2012/GCWSC, TCE-RO), fazendo estes itens constar na planilha orçamentária;



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Não será permitido cotar preço a título de mobilização e desmobilização de canteiro de obras.

27 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução;
- b) Valores da Etapa de Execução ao longo do tempo;
- c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados; e
- d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral.

28 - DO JULGAMENTO

28.1 - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- I. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;
- II. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- III. Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- IV. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- V. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

28.2 - A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

28.3 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

28.4 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

28.5 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não cabe mais desqualificar as licitantes por motivos relacionados a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

29 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

29.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitações CPL, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal do(s) representante(s) legal(is) ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa;
- b) Não será permitido, em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;
- c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

30 - APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Licitações, no ato do exame da documentação apresentada, considerará, além da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será a proponente de pronto inabilitada, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e a validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da Capacidade Jurídica, da Capacidade Técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal e Trabalhista da ofertante, na conformidade dos indicadores definidos neste Edital.

31 - HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

32 - PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto à apreciação necessária, ou em sessão posterior, que para tal fim designar.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

32.1 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

32.2 – Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas INABILITADAS ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais das licitantes, pelo período de **15 (quinze)** dias após a abertura dos envelopes da fase subsequente. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob guarda da Comissão, estes serão descartados.

33 - DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

33.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES (02) - PROPOSTA DE PREÇOS

Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

34 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

34.1 - Cujos valores unitários e/ou global propostos para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha orçamentária, bem como, aquelas cujo valor global ultrapasse **o valor estimado pela administração**. Serão considerados potencialmente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;
- b) valor orçado pela administração.

34.3 - Na hipótese de proposta potencialmente inexequível, antes da desclassificação sumária do ofertante, a Comissão promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, situação em que o licitante deverá demonstrar que o valor proposto é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

34.4 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

34.5 - Aquelas (propostas) que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou comprovadamente incompatíveis com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, determinados e estabelecidos neste Edital.

35 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

- a) Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último e desde que as correções necessárias para adequação desta, estejam previstas neste item.
- b) Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, alterando em consequência o valor da proposta.
- c) Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do cronograma físico-financeiro com a correspondente adequação.

36 – DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

36.1 - As propostas de preços serão analisadas, conferidas e eventualmente corrigidas e classificadas por ordem crescente dos valores, sendo registrada na ata de sessão e/ou reunião suas respectivas correções admissíveis, reconhecida pelos membros da comissão e presidente.

36.2 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

37 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

38 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

39 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial.

40 - DA CONTRATAÇÃO

40.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, será concedido à adjudicatória o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data da ciência ao chamamento, pela **Prefeitura Municipal de Cabixi/RO**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

41 - NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

42 - DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual.

43 - GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

43.1 Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor do Contrato, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, ou em Título da Dívida Pública; ou ainda através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, respeitando as seguintes condições:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n° 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- a) Optando a adjudicatária pela garantia mediante caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, dar-se-á a prestação em depósito em conta bancária específica para tal fim.
- b) No caso de opção por Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de Laudo de Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e outras condições de resgate, sob pena de não aceitação da mesma;
- c) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela Administração da instituição bancária garantidora. Apenas podem ser recusados no caso de elementos inidôneos que apontem para insolvência da instituição financeira, ou, em caso, de vício formal do título representativo da garantia. A recusa por parte da Administração deve ser motivada, assegurando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.
- d) A contratada deverá efetuar a garantia contratual escolhida, até a realização da 1ª medição, sob pena de suspensão do correspondente pagamento;
- e) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou os documentos que a constituem, serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados, mediante solicitação pela licitante.
- f) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo dos serviços corrigidos monetariamente
- g) A caução final e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades, independentemente de quaisquer outros atos legais.

44 – DA ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer na **Prefeitura Municipal de Cabixi-RO**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, **no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da convocação, sob pena de aplicação de multa prevista na Minuta do Contrato.

45 – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

46 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

47 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93.

48 - DOS PRAZOS

48.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias corridos** após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

48.2 - PRAZO DE INÍCIO:

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **05 (cinco) dias uteis**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

48.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS:

O prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de **15 (quinze) dias** antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

48.4 - OUTROS PROCEDIMENTOS:

Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação, decorrido o prazo de **60 (sessenta) dias**, da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

49 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O licitante deverá fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou depósito bancário em favor do contratado (a), no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão da obra, e apresentação da **Nota Fiscal/Fatura Eletrônica** a qual deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio e Almojarifado, para a mesma seja conferida pela comissão de recebimentos desta Secretaria Municipal de Educação.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- a) Nota fiscal/fatura eletrônica discriminatória, em via única, devidamente atestada.
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social.
- c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal (para licitantes residentes no Município de Cabixi);
- e) Diário de obra
- f) planilha de medição

50 – DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

50.1 – Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pela CONTRATANTE, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano, serão reajustadas pelo índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, correspondente ao presente objeto, tomando por base a data da abertura da proposta, através da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I_i - I_o)}{I_o} \cdot v$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

50.2 - Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

51 - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

51.1 - É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar, perante a Comissão Permanente de Licitações CPL, os Termos deste Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, observadas as formalidades previstas no § 1º, do artigo 41, da Lei nº. 8.666/93.

51.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam o presente edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

51.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

51.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

51.5 - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Licitações, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

51.6 - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de quaisquer das disposições contidas neste edital e no contrato, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93

51.7 - O CONTRATANTE poderá valer-se do disposto no subitem 26.4, se a CONTRATADA:

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de utilizar os equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva (EPI e EPC).

52 – DA MULTA:

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento) a qual será fixada pelo representante legal do **CONTRATANTE**, exceto no caso da letra “a” desta cláusula e no caso de inexecução parcial e total em que incidir as multas previstas no subitem 26.6.1 (da inexecução da obra);
- d) Multa de até **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

53 – DA INEXECUÇÃO DA OBRA E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Pela inexecução parcial da obra a Contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela em atraso; pela inexecução total da obra estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global ora ajustado, além da perda das demais garantias prestadas, em ambos os casos. Também serão aplicadas conjuntamente as multas moratórias, as quais serão autônomas, conquanto a aplicação das mesmas não exclua as compensatórias, posto que são independentes e cumulativas.

54 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame do JURIDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI;
- b) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
- c) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- d) Substituir o serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste Projeto, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;
- g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na execução do objeto;



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- i) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- j) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

55 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

- a) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários a execução da obra;
- b) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;
- c) Acompanhar a execução da obra de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no CONTRATO.

56 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

56.1 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

56.2 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

56.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitações CPL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

56.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão a integrar o presente ato convocatório.

56.5 - A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

56.6 - **ser anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

56.7 - **ser revogada**, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

56.8 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

56.9 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

56.10 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

56.11 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

56.12 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos.

56.13 - Havendo divergências contidas no Edital e em seus anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, em seguida, o Projeto Básico, a Minuta do Contrato e, por último, os demais anexos, que são partes integrantes do Edital, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

56.14 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, observando o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

57 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

58 – DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- ANEXO I - PROJETO BÁSICO**
- ANEXO II - MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- ANEXO III - MODELO TERMO DE COMPROMISSO**
- ANEXO IV - MODELO RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS/MAQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO**
- ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA**
- ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE VINCULO**
- ANEXO VII - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**
- ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**
- ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR;**

- Composições, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memória de Calculo, Composição de custo poderão ser retirados gratuitamente na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, situada na Avenida Tamoios nº4887-centro da cidade de Cabixi/RO - CEP: 76994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353 ou 3345-2308 ou solicitados no email cpl_cabixi@hotmail.com

Cabixi-RO 13 de Outubro de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO

Presidente da CPL
Decreto nº 143/2016



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

01-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Interessado/Responsável: MÁRIO DE ANDRADE VIANA

Contato: Telefone (69)3345-2283

02-OBJETO

Despesas com contratação de uma empresa para **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEBOLINHA**, Av. Tapajós com Rua Pitaguaras, Lote 46, Quadra 09, município de CABIXI, neste Estado.

03-JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Justificamos que tal solicitação se faz necessária, para instalação de brinquedos adquiridos através do processo nº 506/2016. O significado do brincar vai além do de se divertir. Brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais, contribuindo assim para o desenvolvimento e bem-estar das nossas crianças.

04 - PREVISÃO OÇAMENTARIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade: 400

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Projeto Atividade:

1.006 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Elemento de Despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Reserva Orçamentária: R\$ 69.545,14

05- QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEBOLINHA, Av. Tapajós com rua Pitaguaras, Lote 46, Quadra 09, Município de CABIXI, neste Estado, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, composição de custo, e projetos em anexo.

06-FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ENTREGA/EXECUÇÃO

A Contratada deverá dispor durante o período de prestação dos serviços objeto da licitação, de equipe especializada e qualificada para prestação de cada etapa dos serviços.

A Contratada deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços prestados.

07- DO PRAZO

O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

A Fiscalização fará acompanhamento periódico durante a execução do Contrato e qualquer reclamação ou advertência a ser feita à CONTRATADA, deverá ser transmitida por escrito.

A omissão da Fiscalização, em qualquer circunstância, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela boa execução dos serviços.

A Fiscalização terá inclusive as seguintes atribuições:

Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

Fixar prazos para correção no fornecimento, considerada a natureza dos mesmos;

Determinar a prioridade do fornecimento, receber e emitir parecer sobre os relatórios de atividades, conforme modelo fornecido pela Contratante;

No caso de inobservância, pela Contratada, das exigências formuladas pela Fiscalização, terá esta, além do direito de aplicação das cominações previstas neste Contrato, também o de suspender a sua execução.

11 - DO PAGAMENTO

O licitante deverá fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou depósito bancário em favor do contratado (a), no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão da obra, e apresentação da **Nota Fiscal/Fatura Eletrônica** a qual deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio e Almojarifado, para a mesma seja conferida pela comissão de recebimentos desta Secretaria Municipal de Educação.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura eletrônica discriminatória, em via única, devidamente atestada.

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social.

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipal (para licitantes residentes no Município de Cabixi);

e) Diário de obra

f) planilha de medição

12 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A Garantia após a conclusão da obra é de 05 (cinco) anos contra defeito comprovado de fabricação e de outras instalações necessárias ao pleno atendimento do objeto contratado, considerando-se as normas administrativas, técnicas e leis vigentes.

13 - LOCAL E DATA

Cabixi-RO, 27/09/2016.

14 - ASSINATURA DA UNIDADE DEMANDANTE

ELABORADO POR:	DATA: 27/09/2016.
----------------	-------------------

15-AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n° 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

APROVADO POR:	DATA: 27/09/2016.
----------------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n° 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO II (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL
CABIXI - RO.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXX**

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames Editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, necessários para a licitação referenciada:

-
-
- (DESCREVER OS DOCUMENTOS)
-

Na oportunidade, credenciamos junto a CPL, o Sr., Carteira de Identidade nº., Órgão Expedidor....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO III (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TERMO DE COMPROMISSO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL
CABIXI – RO.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços de que trata o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXXXXXXXXXXX** pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “2”, e de acordo com os Quadros de Quantitativos especificados no Edital. Declaramos, ainda que:

- a) Possuímos conhecimento prévio da área destinada à execução dos serviços e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de suas características e dificuldades, motivo pelo qual dispensamos a realização de visita técnica, na forma prescrita no subitem 15.3 subalínea “f.1” do Edital. (DECLARAÇÃO AFETA SOMENTE AO LICITANTE QUE SE ENQUADRAR NESTA CONDIÇÃO).
- b) Declaramos pleno conhecimento do projeto a ser executado relacionado ao objeto da licitação.
- c) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaramos plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
- e) Declaramos a assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- f) Reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da Lei.
- g) Concordamos em firmar o contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta pelos respectivos preços se para isso formos notificados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI.
- h) Declaramos, sob as penas da lei e em cumprimento ao art. 27, V da Lei nº 8.666/93, que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencados no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99.
- i) Declaramos de que, cumprimos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos,



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n° 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção. (Art. 12, inciso I e VI da Lei n° 8.666/93)

Cabixi-ro, em ____ de _____ de 2016.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO IV

(timbre/identificação da empresa)

RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara para fins de participação na licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXX**, que caso seja vencedora do certame, as instalações, os equipamentos/máquinas e o pessoal técnico, abaixo relacionados encontram-se disponíveis para execução dos serviços objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que os equipamentos/máquinas, bem como as instalações aqui relacionadas encontram-se em perfeitas condições de uso.

INSTALAÇÕES:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO DE FAB.	CAP/POT

PESSOAL TÉCNICO

QUANT.	QUALIDIFICAÇÃO	LOTAÇÃO

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n° 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Obs: Os quadros acima deverão ser preenchidos com observância à relação mínima fornecida pelo DEOSP, ou ainda, na ausência desta, de acordo com projeto apresentado pela empresa para execução da obra, em quantidades e qualidades essenciais à garantia do cumprimento das obrigações caso a empresa seja vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO V MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL
CABIXI - RO.

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**

Abertura: de..... de 2016.

Horas: Às horas.

Senhor(a) Presidente,

Encaminhamos a essa Comissão Permanente de Licitações CPL, da Prefeitura Municipal de Cabixi, nossa Proposta em anexo, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços:

1. Nossa Proposta tem preço global fixado em R\$..... (.....), compostos e irrevogáveis de acordo com exigências do Edital.
2. O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.
3. O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº ___ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor ____, e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.
5. Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados na Conta Corrente nº. _____, Agência _____, do Banco:_____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n° 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO VI

(timbre/identificação da empresa)

DECLARAÇÃO DE VINCULO

Local e data:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL
CABIXI – RO.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXX**

Prezados Senhores:

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara para fins de participação na licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/____**, que sócios proprietários e gerentes não possuem vinculo empregatícios em órgãos nas esferas Estaduais, Federais ou Municipais.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO VII

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

(Proc. Nº: XXXXXXXXXXXXX- TP Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX)

CÓDIGO	DATA	SERVIÇO						UNIDADE	
EQUIPAMENTOS		CONDIÇÃO DE TRAB	CÓDIGO	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO UNITÁRIO
					PROD	IMPROD	PROD	IMPROD	
								(A) TOTAL	
MÃO DE OBRA SUPLEMENTAR		CÓDIGO	K ou R	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE			CUSTO UNIT.	
								(B)	



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____
Folha _____
Ass. _____

					TOTAL
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+B)			
(D) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO ((A) + (B)) / (C) = (D)					
MATERIAIS	CÓDIGO	UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNIT.
					(E) TOTAL
TRANSPORTE		D M T	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNIT.
					(F) TOTAL
CUSTO DIRETO TOTAL: (D) + (E) + (F)				R\$	
BONIFICAÇÃO				R\$	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL:				R\$	
OBSERVAÇÃO					



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, n° 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

CUSTOS UNITÁRIOS



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Ref.: (Proc. Nº: XXXXXXXXXXXX2016 - TP Nº XXXXXXXXXXXX2016

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXXXXXXXXXX/2016**, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e suas alterações contidas na Lei 139 de 10 de novembro de 2011.

Declara, ainda, que **não existe** qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

.....
NOME DA EMPRESA

.....
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para habilitação.

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº
Processo Administrativo Nº -

OBJETO:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local)....., de 2016.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)
Número do RG do Representante legal

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

REF: TOMADA DE PREÇO nº.
Processo Administrativo Nº

OBJETO:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local)....., de 2016.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)
Número do RG do Representante legal



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

VOLUME 1/1	
Obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE CEBOLINHA	2016
Local: Av. Tapajós com rua Pitaguaras, Lote 46, Quadra 09	C O N S T R U C A O
Cidade: Cabixi / RO	
Anexos: <ul style="list-style-type: none">- CD- RRT- Especificação Técnica- Planilha Orçamentária- Memória De Cálculo- Cronograma- Composição de custo- BDI- Projeto Arquitetônico- Projeto Estrutural- Projeto de Estrutura Metálica- Projeto Elétrico	
Responsável Técnico:	



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE CEBOLINHA

Obra: Construção de Cobertura para a Implantação de Playground na Creche Cebolinha
Local: Av. Tapajós com rua Pitaguaras, Lote 46, Quadra 09
Cidade: Cabixi / RO
Área: 150,00 m²



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

SUMÁRIO

I -FINALIDADE	7
II - DISPOSIÇÕES GERAIS	7
1.0 OBJETO	7
2.0 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA	7
3.0 REGIME DE EXECUÇÃO	7
4.0 PRAZO	7
5.0 ABREVIATURAS	8
6.0 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	8
7.0 MATERIAIS	8
8.0 MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	8
9.0 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA	9
10.0 PROJETOS	9
III - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.....	9
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	9
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	11
2.1 Demolição de concreto simples	11
3.0 MOVIMENTO DE TERRA	11
4.0 INFRA ESTRUTURA	13
5.0 SUPER ESTRUTURA	15
6.0 COBERTURA	16
7.0 REVESTIMENTOS DE PISOS	17
8.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES	18
9.0 PINTURA.....	19
10.0 ELÉTRICO	20
11.0 DIVERSOS.....	25
IV - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL	26
V - ENTREGA DA OBRA	26
VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	26



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

I - FINALIDADE

A presente especificação técnica visa estabelecer a condição geral para a **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE CEBOLINHA**, Av. Tapajós com rua Pitaguaras, Lote 46, Quadra 09, município de CABIXI, neste Estado.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

1.0 OBJETO

O objeto destas especificações é a **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE CEBOLINHA**.

2.0 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá na **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE CEBOLINHA**, com uma área total de 150,00 m², com as seguintes características principais: **Serviços Preliminares** (placa de obra, barracão de obra, tapume e locação da obra); **Movimento de Terra** (escavação manual, apiloamento e reaterro) **Infra Estrutura** (lastro de concreto, forma, armação, concreto, lançamento/aplicação de concreto e impermeabilização); **Super Estrutura** (forma, armação, concreto e lançamento/aplicação de concreto); **Cobertura** (estrutura metálica e cobertura com telha de fibrocimento); **Revestimento de Pisos** (revestimento cerâmico e rodapé cerâmico); **Revestimento de Paredes** (chapisco e reboco); **Pintura** (aplicação e lixamento de massa látex, aplicação de pintura látex, pintura com tinta protetora); **Instalação Elétrica** (luminária, lâmpada, condutores, tomada, interruptor, cabo de cobre isolado, disjuntor, eletroduto e quadro de distribuição); **Diversos** (limpeza final da obra).

3.0 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

4.0 PRAZO

O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

5.0 ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso, serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO : Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;
CONTRATADA : Firma com a qual for contratada a execução de obras;
ABNT: Associação Brasileira de normas Técnicas;
CREA - RO : Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia;
ART : Anotação de Responsabilidade Técnica.

6.0 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

7.0 MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referencias, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

7.1 - Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipos, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preços.

8.0 MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS; ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

9.0 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE; uma guia das respectivas ART's deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

10.0 PROJETOS

Os projetos arquitetônico, estrutural, estrutura metálica e elétrico serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA e Normas Governo do Estado prevalecerão às prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

III - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela CONTRATANTE. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

1.2 Barracão para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)

A instalação do canteiro compreende a construção e manutenção dos escritórios, oficinas e respectivas máquinas e ferramentas, almoxarifado geral e de peças, e quaisquer outras instalações e serviços que venham a ser necessárias para o bom andamento da obra, isto é a saber:

Acampamento: compreende a construção e manutenção de todas as instalações que são necessárias ao pessoal da obra e ao bom andamento dos serviços;

Serviços: compreende a instalação e manutenção das redes de luz e força (energia);

Escritório: oficinas e depósitos para uso da CONTRATADA;

Deverá ser executado em madeira, com cobertura em telha de fibrocimento 4 mm, piso em argamassa traço 1:6 (cimento e areia), com portas externas em madeira almofadada, portas internas em madeira lisa e janelas em ferro com vedação e vidro plano transparente.

NR18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – 18.13 – Medidas de proteção contra quedas de altura (mês/ano: 061/1978)

NBR12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras (mês/ano: 09/1991)

1.3 Tapume de chapa de madeira compensada, e = 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x.

Deverão ser instalados tapumes de chapa de madeira compensada, em torno da obra, os quais deverão estar devidamente estruturados, de forma a proporcionar vedação e proteção, atendendo às normas vigentes.

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (NR-18), que estabelece critérios mínimos de segurança e conforto para as instalações e serviços de canteiro

1.4 Locação convencional de obra através de gabarito com tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50 m, sem reaproveitamento.

Alinhamento – consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação dos pilares, sendo a CONTRATADA responsável exclusivamente por quaisquer erros de nivelamento e/ou alinhamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços considerados imperfeitos, pela FISCALIZAÇÃO.

A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra; as tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir à tensão dos fios, sem oscilar e sem sair da posição (deslocar).

A locação será feita por instrumentos topográficos; a marcação das fundações será feita pelo eixo das paredes, pilares, colunas, usando-se quadros de maneiras em que são assinaladas e numeradas as projeções dos referidos eixos das colunas ou pilares.

Uma vez feita a locação da obra, será solicitada a presença da FISCALIZAÇÃO para confrontação com o projeto; qualquer trabalho iniciado sem esta verificação estará sujeito à rejeição.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

A FISCALIZAÇÃO tem autonomia para resolver as questões inerentes à locação, oriundas da diferença de dimensões no terreno ou outras causas; para tanto, serão seguidas as prescrições contidas nas seguintes normas:

NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

NBR 14645-3:2005 – Versão Corrigida: 2011 - Estabelece os requisitos exigíveis para a locação e o controle dimensional da obra, com as anotações de todas as alterações ocorridas no transcorrer da obra, e indica os procedimentos para se chegar ao projeto executado, a partir de um projeto executivo.

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 Demolição de concreto simples

O serviço compreende na demolição de concreto simples. As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual, seguindo as normas de segurança. Deverá ser realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

Norma aplicável: NR-6: Equipamento de Proteção Individual

2.2 Demolição de piso cerâmico

O serviço compreende na demolição de piso cerâmico. As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual, seguindo as normas de segurança. Deverá ser realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

Norma aplicável: NR-6: Equipamento de Proteção Individual

2.3 Remoção de rodapé cerâmico

O serviço compreende na retirada de rodapé cerâmico. As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual, seguindo as normas de segurança. Deverá ser realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

Norma aplicável: NR-6: Equipamento de Proteção Individual

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo esgotamento / escoramento.

A escavação manual das valas será feita de acordo com o projeto definido e as necessidades do terreno.

O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda das mesmas, e com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Os materiais inadequados para reaterro e aqueles excedentes deverão ser transportados a locais de “bota-fora” indicados pela fiscalização.

Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos; a água retirada deverá ser encaminhada para a rede de drenagem natural da região, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.

Será adotada para segurança das escavações a Norma NBR-9061, que fixa as condições de segurança exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e execução de escavações de obras civis.

NBR 9.061/85 – Segurança de escavação a céu aberto

NR18 – Legislação em segurança e saúde no trabalho

NBR 9.061/85 – Segurança de escavação a céu aberto

NR18 – Legislação em segurança e saúde no trabalho

3.2 Apiloamento com maço de 30kg.

Regularização do terreno de fundo de vala para o assentamento de redes de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, telefonia ou execução de fundações rasas. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Será utilizado maço de 30 kg para fazer o apiloamento do terreno.

NBR - 7182/1986 - Ensaio de compactação

NBR - 7183/1982 - Determinação do limite e relação de contração dos solos

NBR - 6459 – Solo determinação do limite de liquidez

3.3 Reaterro apiloado (manual) de vala com deslocamento de material em camadas de 20 cm.

Consiste na recuperação de áreas escavadas, aproveitando o material para preenchimento dos espaços remanescentes após a execução das fundações.

Os materiais imprestáveis ao reaproveitamento, a critério da fiscalização, serão removidos e transportados para áreas a serem determinadas.

Os reaterros serão executados em camadas sucessivas, com espessura máxima de 30,0 cm, molhadas e apiloadas manualmente com maço de 30,0 Kg.

Após a conclusão do reaterro até a cota natural do terreno antes da escavação, deverá ser comprovado que o mesmo apresente condições perfeitamente estáveis, para não ocorrerem acomodações posteriores (recalques), em áreas internas das edificações.

A fiscalização poderá exigir o emprego abundante de água sobre as áreas reaterradas e observar o comportamento de suas superfícies após 48 horas, antes de prosseguir com os serviços e obras.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

NBR-7182/1986 - Ensaio de compactação

NBR-7183/1982 - Determinação do limite e relação de contração dos solos

NBR-6459 - Solo-determinação do limite de liquidez

4.0 INFRA ESTRUTURA

4.1 Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante.

Lastro em concreto estrutural para as bases das sapatas, incluindo preparo, tendo espessura de 3,0 cm, terá a função de nivelar o fundo da cava e proteger as armaduras contra os materiais minerais e oxidantes provenientes do solo. O traço a ser utilizado deve ser elaborado pelo técnico responsável pela execução da obra (engenheiro civil e ou arquiteto), e deve ser seguido com rigoroso controle de dosagem, dos materiais.

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento

NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação

NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado

NBR 7211 - Agregados para Concreto

4.2 Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x.

Serão confeccionadas em tábuas de madeira de no mínimo 20mm de espessura, de boa procedência. Este serviço deverá ser executado por profissional carpinteiro de formas, e as peças deverão estar planas para garantir o afastamento da armadura e a espessura do revestimento. As formas devem ser cortadas e pré- montadas no chão, de modo que facilite a sua montagem in loco com mais segurança.

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento

NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação

NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado

NBR 7211 - Agregados para Concreto

4.3 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem. af_12/2015

O aço a ser empregado está descrito em planilha orçamentária, devendo ser colocado de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento

NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação

NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado

4.4 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 mm – montagem

Conforme o item 4.4

4.5 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm- montagem. af_12/2015

Conforme o item 4.4

4.6 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto arm ado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. af_12/2015

Conforme o item 4.4

4.7 Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento.

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 25,0 Mpa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.

O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.

A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test).

A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e conseqüentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e/ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o fck estabelecido pelo projeto estrutural e planilha orçamentária.

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
Normas da ABNT e do INMETRO:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento
NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação
NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado
NBR 7211 - Agregados para Concreto

4.8 Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas.

Poderão ser utilizados, carrinhos de mão e ou bombeamento, atentando-se para a resistência conforme o projeto estrutural, devido ao longo tempo de concretagem com o uso de equipamentos comuns, o concreto pode perder resistência em decorrência deste tempo, o técnico responsável pela execução deverá avaliar e viabilizar este tipo de execução com uso de aditivos retardantes e ou um traço específico para tal.

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento
NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação
NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado
NBR 7211 - Agregados para Concreto

4.9 Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.

A impermeabilização da viga baldrame será executada em dias secos, com tinta betuminosa (asfáltica) impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a extensão das faces superiores e laterais, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a secagem completa da primeira demão, com período indicado na recomendação do fabricante.

NBR 9575/2003 Impermeabilização - Seleção e projeto

5.0 SUPER ESTRUTURA

5.1 Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x.

Conforme o item 4.3

5.2 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem. af_12/2015

Conforme o item 4.4

5.3 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm- montagem. af_12/2015



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Conforme o item 4.4

5.5 Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento.

Conforme o item 4.7

5.6 Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas.

Conforme o item 4.8

6.0 COBERTURA

6.1 Estrutura metálica em tesouras ou trelicas, vão livre de 15m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento

A execução da estrutura metálica obedecerá rigorosamente aos desenhos e detalhes fornecidos pelo PROPRIETÁRIO. As inclinações obedecerão aos determinados em projeto, sendo, no entanto, recomendados conforme o tipo de material utilizado com telha. Estrutura metálica da cobertura, com suas devidas amarracões e ligamentos de solda de boa qualidade, deverá seguir rigorosamente todas as inclinações e raios de acordo com o projeto.

As presentes especificações fixam as condições, norma e métodos de ensaios a empregar a seleção dos materiais para estrutura metálica e os procedimentos a adotar para sua fabricação, transporte e montagem.

NBR 8800:2008 Projeto de Estruturas de Aço e de Estrutura Mista de Aço e Concreto de Edifícios;
NBR 14323:1999 - Dimensionamento de Estruturas de Aço de Edifícios em Situação de Incêndio – Procedimento;
NBR 14762:2010 - Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Formados a Frio – Procedimento;

6.2 Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com cumeeira universal, inclusas juntas de dilatação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento

A cobertura será com telha ondulada de fibrocimento 6mm, que atenderá as especificações do fabricante quanto a sua aplicação, levando em consideração que estas devem estar dentro das normas de segurança regulamentação da fabricação. Deverá atender às exigências da norma técnica NBR-9599.

A execução da cobertura – A execução da estrutura e telhamento obedecerá rigorosamente aos desenhos e detalhes fornecidos pelo proprietário.

As inclinações obedecerão aos determinados em projeto. A estrutura da cobertura será em madeira-de-lei, secas, sem defeitos e nas dimensões e as partes que ela se destinar – banzo / montante / diagonal / frechal / terça, etc. As emendas das peças de madeira serão efetuadas com



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

chanfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não a tração e posicionando-as próximas aos apoios. Todo o madeiramento será imunizado.

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);

NBR 7196 - Folha de telha ondulada de fibrocimento (Mês/Ano: 06/1983);

NBR7581 - Telha ondulada de fibrocimento - Especificação (Mês/Ano: 02/1993);

7.0 REVESTIMENTOS DE PISOS

7.1 Regularização de superfície de concreto aparente

Regularização em concreto simples com espessura de 3,0 cm, obedecendo aos níveis de inclinação prevista para a pavimentação que as devem recobrir. O traço da regularização será de 1:3 (cimento e areia). O concreto deve ser obtido pelo processo de preparo manual, com fator água menor que 0,5.

NBR 07211 – Agregado para concreto

NBR 07215 – Cimento Portland – determinação da resistência á compressão

NBR 07583 – Execução de pavimentos de concreto simples por meio mecânico

NBR 09781 – Peças de concreto para pavimentação

NBR 09935 – Agregados

NBR 11580 - Cimento Portland – determinação de água da pasta de consistência normal

NBR 11581 - Cimento Portland – determinação dos tempos de pega

NBR 12317 – Verificação de desempenho de aditivos para concretos

NBR 12654 – Controle tecnológico de materiais componentes do concreto

NBR 12815 – Concreto endurecido – determinação do coeficiente de dilatação térmica linear

7.2 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²

O piso será com cerâmica 35X35 cm, assentada com traço 1:4 areia sem peneirar.

A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 3 mm e serão assentados com rejunte em cimento comum. Altura especificada no projeto e planilha orçamentária.

As cerâmicas serão imersas em água limpa durante 24 horas antes de serem assentado. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta. Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);

NBR 9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico (Mês/Ano: 05/1987);



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

NBR 13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios (Mês/Ano: 04/1997);

NBR 13817 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação (Mês/Ano: 04/1997);

NBR 13816 - Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia (Mês/Ano: 04/1997);

7.3 Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 35x35cm

Nos locais descritos no projeto receberam rodapé cerâmico, medindo 7 cm de altura ao longo de todas as paredes e trabalhado de forma correta de modo a se evitar desperdícios e também possibilitar uma maior qualidade do piso finalizado.

8.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES

8.1 Chapisco aplicado tanto em pilares como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.

Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:3 (cimento e areia sem peneirar) espessura de 5mm, medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);

NBR 13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação (Mês/Ano: 12/1996);

NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento (Mês/Ano: 08/1998);

8.2 Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa.

O reboco será iniciado após a completa pega do chapisco, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas e suficientemente molhadas.

O reboco será regularizado e desempenado. A régua e desempenadeira, deverão apresentar aspectos uniformes, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

O reboco deverá ter traço 1:2

A espessura do reboco será de 25mm

A argamassa para o reboco será na proporção a base de cimento, cal e areia fina, em medida volumétrica, preferencialmente se utilizara cal em pasta.

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

NBR 13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação (Mês/Ano: 12/1996);

NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento (Mês/Ano: 08/1998);

9.0 PINTURA

9.1 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.

Todas as superfícies a emassar serão removidas, limpas e preparadas para o tipo de emassamento a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida.

Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a serem emassadas, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de emassamento, até que a massa seque inteiramente.

As superfícies só poderão ser emassadas quando perfeitamente enxutas e seladas.

Cada demão de massa só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Igual cuidado deverá haver entre as demãos de tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva.

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);

NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais (Mês/Ano: 04/1992);

NBR 15381 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);

NBR 15382 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);

9.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade premium fosco de cor clara e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitadas misturas na obra, salvo autorização expressa do proprietário.

Antes da aplicação de tinta de acabamento, a superfície receberá uma demão de selador ou outro líquido preparador de superfície, mesmo que esta tenha sido emassada. Em caso de superfície muito porosa, aplicarão duas demãos de selador.

Serão aplicadas duas demãos de tinta látex PVA, necessárias para um perfeito acabamento, deixando secar entre as demãos.

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);

NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais (Mês/Ano: 04/1992);

NBR 15381 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);

NBR 15382 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

9.3 Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)

Toda a estrutura metálica da edificação receberá pintura esmalte brilhante, inclusive proteção com zarcão. As superfícies a pintarem serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade.

Serão aplicadas duas demãos de tinta necessárias para um perfeito acabamento, deixando secar entre as demãos.

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);

NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais (Mês/Ano: 04/1992);

NBR 15381 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);

NBR 15382 - Tintas para construção civil (Mês/Ano: 07/2006);

10.0 ELÉTRICO

Os materiais e equipamentos conforme definidos e que será objeto de aquisição e fornecimento, deverão possuir as características técnicas no mínimo equivalentes às especificadas: preferencialmente deverão ser de procedência nacional e fabricados em conformidade com as normas técnicas da ABNT em suas últimas revisões. Além disso, todos os materiais independentemente de suas dimensões deverão possuir a marca de identificação do fabricante, bem como, o código de referência do mesmo numa das seguintes formas, conforme o tipo de material, a saber:

- fundida ou gravada, em letras maiúsculas legíveis;
- etiqueta metálica, rebitada em chapa de alumínio polida ou equivalente, ou ainda,
- etiqueta adesiva, indelével, resistente ao tempo e que apresente dificuldade de retirada.

Igualmente, os materiais cujos componentes são fornecidos desmontados, esses deverão ser embalados em invólucros apropriados, visando evitar aquisições adicionais desnecessárias para cobrir eventuais perdas.

ILUMINAÇÃO

10.1 Luminárias

As luminárias serão para lâmpadas compactas do tipo spot simples (**PLAFON-SOBREPOR**) base com soquete, **aparente**, com acabamento na cor branca gelo, capacidade para 1 lâmpada fluorescente compacta, fornecida completa com soquete de porcelana reforçado, rosca E-27.

As partes de aço deverão ter proteção contra corrosão, mediante pintura de acabamento a base de epóxi por processo eletrostático e recozimento em estufa, zincagem ou outro processo equivalente.

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

normas da ABNT - NBR 5410.

10.2 Lâmpadas

As lâmpadas fluorescentes eletrônicas (compactas) previstas nessas instalações deverão ser isentos de impurezas, manchas ou defeitos que prejudiquem o seu desempenho. As bases não devem rodar em relação ao bulbo quando sujeitas, aos momentos de torção estabelecidos na NBR-5160.

O deslocamento angular máximo, entre os planos que passam pelos pinos da base, é de 6 graus.

As lâmpadas deverão apresentar, no mínimo, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base:

- Potência nominal (W);
- Designação da cor;
- Nome do fabricante ou marca registrada.

Lâmpadas Especiais - os bulbos deverão ser isentos de impurezas, manchas ou defeitos que prejudiquem seu funcionamento.

As normas pertinentes que deverão ser seguidas são:

NBR 5115 – Lâmpadas fluorescentes para iluminação geral (NBR-5115);

NBR 5160 – Lâmpadas fluorescentes para iluminação geral (NBR-5160);

CONDULETES

10.3 Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "C" - fornecimento e instalação

As caixas previstas para interligação dos eletrodutos aparentes será do tipo condulete retangular em liga de alumínio, de dimensões 4"x 2", profundidade 2", entradas plugadas de 3/4".

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e da norma da ABNT - NBR 5410.

10.4 Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "E" - fornecimento e instalação

Idem ao item 11.3

10.5 Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação

Idem ao item 11.3

10.6 Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "T" - fornecimento e instalação

Idem ao item 11.3

TOMADAS E INTERRUPTORES



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

10.7 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

Todas as tomadas deverão ser do tipo padrão brasileiro de 3 (três) pinos. A localização e altura das tomadas por ambiente serão definidas no projeto elétrico.

Os corpos das tomadas deverão ser de material auto-extinguível para garantia de isolamento elétrico total.

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e da norma da ABNT - NBR 5410.

As normas pertinentes que deverão ser seguidas são:

NBR 6147 – Plugs e tomadas para uso doméstico;

NBR 6256 – Plug's e tomadas de uso doméstico – ensaio de resistência à corrosão;

NBR 14136 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V para corrente alternada – Padronização e ABNT.

10.8 Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

Idem ao item 11.7

10.9 Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

Todos os interruptores serão do tipo embutir. A localização e altura dos interruptores por ambiente será definido no projeto elétrico.

Serão empregadas caixas estampadas de 4" x 2 para os interruptores. Os interruptores próximos às portas serão colocados a 0,10m de distância dos alisares e sempre que possível do lado da fechadura.

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e da norma da ABNT - NBR 5410.

CONDUTORES

10.10 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Os condutores serão todos de cobre eletrolítico, de pureza igual ou superior a 99,99%. É vedada a utilização de condutores de alumínio.

Excetuando-se as instalações em barra, aterramentos e condutores de proteção, todas as instalações deverão ser executadas com condutores isolados, perfeitamente dimensionados para suportar correntes nominais de funcionamento e de curto-circuito sem danos à isolação.

Os condutores que estiverem sujeitos a solicitações mecânicas acidentais deverão possuir proteções contra esforços longitudinais.

Os condutores para baixa tensão deverão ser das classes de tensão 450/750 V e 0,6/1kV, seguindo a indicação do projeto.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Os condutores deverão ser isolados com isolantes sólidos, dos tipos termofixos e termoplásticos, obedecendo à tabela abaixo:

ISOLANTE	NOME USUAL	COMPOSIÇÃO QUÍMICA
TERMOFIXOS	EPR Polietileno Reticulado (XLPE)	Borracha Etileno Propileno Polietileno
TERMOPLÁSTICOS	PVC Polietileno (PET)	Cloreto de Polivilina Polietileno

Todos os condutores deverão ter proteção contra-ataques de agentes químicos e atmosféricos e contra efeitos de umidade.

Todos os condutores, isolados ou não, deverão ser convenientemente identificados por cores ou etiquetas coloridas. A identificação deverá seguir a codificação a seguir:

- cor azul claro – para o condutor neutro;
- cor verde – para o condutor terra;
- cor vermelha ou preta – para os condutores fases;
- cor branca – retornos simples;
- cor cinza ou amarela – retornos paralelos.

As normas pertinentes que deverão ser seguidas são:

NBR 9311 – Cabos elétricos isolados – designações;

NBR 5111 – Fios de cobre nu de seção circular, para fins elétricos;

NBR 5349 – Cabos nus de cobre para fins elétricos;

NBR 5368 – Fios de cobre mole estanhados para fins elétricos.

ATENÇÃO!!! O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2,5mm², inclusive nas descidas das luminárias.

10.11 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Idem ao item 11.10

PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS

10.12 Disjuntor monopolar termomagnético de 16 A - fornecimento e instalação.

Todos os disjuntores definidos deverão ser termomagnéticos, do “tipo DIN”, instalados de maneira que não reduza de maneira efetiva a seção do condutor e que a pressão de contato seja permanente.

A fim de que as condições ambientais não influenciem no tempo de abertura dos disjuntores, os mesmos deverão ter os disparadores, relés e demais componentes calibrados para operar com temperatura de até 45° e umidade relativa do ar até 90%.

Cuidados deverão ser observados quando da instalação de terminais nos disjuntores, de modo que não haja deslocamento dos condutores e que não ocorra diminuição da isolação, seja pelos terminais, seja pelos condutores. Especificações dos disjuntores adotados encontram-se na planilha orçamentária.

Disjuntores são dispositivos de proteção (sobrecarga e curto-circuito) curva “C”, atuando entre cinco e dez vezes a corrente nominal que podem estabelecer, conduzir e interromper correntes elétricas em condições normais de funcionamento, bem como estabelecer, conduzir por tempo determinado e interromper correntes em condições anormais de funcionamento.

Os disjuntores deverão operar sempre em instalações abrigadas.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Todos os disjuntores deverão apresentar uma identificação indelével na qual deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome ou marca do fabricante;
- Número de catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante;
- Tensão nominal de isolamento;
- Corrente nominal do disjuntor;
- Corrente nominal da estrutura (se houver disparadores série intercambiáveis);
- Frequência nominal;
- Capacidade de interrupção em curto-circuito (simétrica-valor eficaz) referida às tensões nominais de operação;
- referência à norma da ABNT pertinente e certificado de aprovação do Inmetro.

As normas pertinentes que deverão ser seguidas são:

NBR 5361 – Disjuntor de baixa tensão;

NBR 5283 – Disjuntores em caixas moldadas;

NBR 7118 – Disjuntores de alta tensão.

ELETRODUTOS

10.13 Eletroduto rígido roscável, PVC, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação

As tubulações definidas deverão ser de cloreto de polivinila (PVC) rígido, cor preta, roscáveis e nos diâmetros indicados em planta baixa. Os eletrodutos de PVC rígido deverão seguir as condições impostas pela tabela da EB-744/75 (NBR-6150) quanto a diâmetro nominal, rosca, diâmetro externo, afastamento na espessura da parede e massa aproximada. Apresentar superfícies externa e interna isentas de irregularidade, saliências, reentrâncias, e não devem ter bolhas ou vazios. Trazer marcados de forma bem visível e indelével a marca do fabricante, o diâmetro nominal ou referência de rosca, a classe e os dizeres: "eletroduto de PVC rígido".

As luvas e curvas deverão ser do mesmo material do eletroduto correspondente.

As normas pertinentes que deverão ser seguidas são:

NBR 6689 – Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

NBR 6150 – Eletroduto de PVC rígido (NBR-6150);

NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 6414/NBR 8133 – Rosca para tubos onde a vedação é feita pela rosca – designação, dimensões e tolerâncias.

ATENÇÃO!!! O menor Eletroduto admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 3/4.

10.14 Eletroduto rígido roscável, PVC, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação

Idem ao item 11.13



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

QUADROS

10.15 Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado, para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação.

Os quadros elétricos serão de embutir, fabricado em chapa de aço, espessura mínima equivalente à nº 22 (MSG), com chassis em chapa de aço de mesma bitola e molduras e portas em chapa de aço nº 16 (MSG), com grau de proteção IP-54 .

O acabamento interno e externo das chapas deverá ser fosfatizado ou galvanizado e com pintura eletrostática à base de epóxi com esmerado acabamento final em estufa. Nas caixas o acabamento da caixa-base será efetuado por galvanização. Seu ponto de terra deverá ser duplo, um em cada lateral. Para maior número de ligações deverá ser montado um barramento de cobre sobre esse ponto.

As portas deverão ter abertura através de dobradiças. Deverão, ainda, permitir a inversão das portas, com abertura à direita ou à esquerda. Os equipamentos e componentes instalados no interior dos quadros deverão ser montados sobre bandejas removíveis.

Os quadros terão aparelhos metálicos ou de acrílico, que visam evitar o contato do usuário com as partes vivas da instalação. Os espelhos terão plaquetas de acrílico identificando os circuitos. Os espelhos metálicos serão providos de dobradiças e fechadura com chave, para facilitar a manutenção. Todos os condutores no interior dos quadros deverão ser identificados com anilhas plásticas numeradas.

Os barramentos serão de cobre eletrolítico de teor de pureza maior que 97%, pintados nas cores vermelha (fase R), amarela (fase S), violeta (fase T), azul claro (neutro) e verde (terra). Os pontos de ligação receberão tratamento à base de estanho ou prata. Montados sobre isoladores de epóxi ou premix, fixados por parafusos e arruelas zincados, de forma a assegurar-se perfeita isolação, e resistência aos esforços eletrodinâmicos, em caso de curto-circuito. As interligações entre barramentos serão dotadas de arruelas de pressão.

Na parte interna da tampa externa dos quadros deverá ser colocado um resumo de cargas, diagrama contendo informações quanto às proteções gerais e parciais, distribuição de fases e destino de cada circuito de circuitos.

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT - NBR 5410.

11.0 DIVERSOS

11.1 Limpeza final da obra.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer ao que se estabelece nas especificações abaixo:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Serão limpos todos os painéis de alvenaria, estrutura aparente, pavimentação, revestimento, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e etc.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – Item 18.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950);

IV - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL

Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas da ABNT.

V - ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: área cimentada, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

CABIXI, MAIO DE 2016.

Responsável técnico



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE CEBOLINHA

END. : AV. TAPAJÓS COM RUA PITAGUARAS, LOTE 46, QUADRA 09

LOCAL: CABIXI/RO

ÁREA : 150,00 m²

FONTES : SINAPI/MARÇO/2016

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

BDI: 24,52%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m ²	6,00	322,56	1.935,36
1.2	74210/001	Barracão para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m ²	9,00	282,49	2.542,41
1.3	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x.	m ²	63,27	41,27	2.611,15
1.4	73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento.	m ²	150,00	6,30	945,00
CUSTO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES						8.033,92
2.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	73616	Demolição de concreto simples	m ³	0,20	183,08	36,40
2.2	Comp. Custo	Demolição de piso cerâmico	m	60,63	9,86	597,65
2.3	85411	Remoção de rodapé cerâmico	m	6,32	2,63	16,62
CUSTO TOTAL DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						650,67
3.0		MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	79517/001	Escavação manual em solo-prof. ate 1,50 m – baldrames.	m ³	13,55	25,20	341,46
3.2	79483	Apiloamento com maco de 30kg	m ²	8,64	18,90	163,30



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

3.3	83441	Reaterro apilado(manual) de vala com deslocamento de material em camadas de 20cm.	m³	8,81	44,10	388,52
CUSTO TOTAL DE MOVIMENTO DE TERRA						893,28
4.0		INFRA ESTRUTURA				
4.1	74048/007	Lastro de concreto, espessura 3 cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante.	m²	8,64	21,98	189,91
4.2	5651	Forma tabua para concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x	m²	53,80	23,09	1.242,24
4.3	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem. af_12/2015	kg	60,10	12,94	777,69
4.4	92776	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 mm – montagem	kg	70,20	11,15	782,73
4.5	92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm- montagem. af_12/2015	kg	43,20	10,80	466,56
4.6	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto arm ado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. af_12/2015	kg	116,00	8,80	1.020,80
4.7	73972/001	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento.	m³	4,74	450,64	2.136,03
4.8	74157/004	Lancamento/aplicacao manual de concreto em fundacoes	m³	4,74	81,80	387,73
4.9	74106/001	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m²	32,50	7,54	245,05
CUSTO TOTAL DE INFRA ESTRUTURA						7.248,75
5.0		SUPER ESTRUTURA				
5.1	5651	Forma tabua para concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x	m²	51,50	23,09	1.189,14



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

5.2	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem. af_12/2015	kg	68,30	12,94	883,80
5.3	92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm- montagem. af_12/2015	kg	53,00	10,80	572,40
5.4	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. af_12/2015	kg	86,20	8,80	758,56
5.5	73972/001	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento.	m³	3,05	450,64	1.374,45
5.6	74157/004	Lancamento/aplicacao manual de concreto em fundacoes	m³	3,05	81,80	249,49
CUSTO TOTAL DE SUPER ESTRUTURA						5.027,84
6.0		COBERTURA				
6.1	72111	Estrutura metalica em tesouras ou trelicas, vao livre de 15m, fornecimento e montagem, nao sendo considerados os fechamentos metalicos, as colunas, os servicos gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m²	181,44	89,26	16.195,33
6.2	84037	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com cumeeira universal, inclusas juntas de dilatacao e acessorios de fixacao, excluindo madeiramento	m²	181,44	37,02	6.716,91
CUSTO TOTAL DE COBERTURA						22.912,24
7.0		REVESTIMENTOS DE PISOS				
7.1	40780	Regularização de superfície de concreto aparente	m²	60,63	7,27	440,78
7.2	93391	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²	m²	60,63	22,25	1.349,02



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

7.3	88648	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo grês de dimensões 35x35	m	6,32	4,27	26,99
CUSTO TOTAL DE REVESTIMENTOS DE PISOS						1.816,78
8.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES				
8.1	87879	Chapisco aplicado tanto em pilares como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. AF_06/2014	m ²	40,00	2,72	108,80
8.2	75481	Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa	m ²	40,00	14,00	560,00
CUSTO TOTAL DE REVESTIMENTOS DE PAREDES						668,80
9.0		PINTURA				
9.1	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/20	m ²	40,00	9,08	363,20
9.2	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m ²	40,00	9,73	389,20
9.3	6067	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superficie metalica, inclusive protecao com zarcao (1 demao)	m ²	181,44	27,75	5.034,96
CUSTO TOTAL DE PINTURA						5.787,36
10.0		ELÉTRICO				
		Iluminação				
10.1	74094/001	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente /fluorescente compacta.	und	12,00	24,32	291,84
10.2	93045	Lâmpada fluorescente espiral branca 45 W, base E27 - fornecimento e instalação.	und	12,00	24,49	293,88
		Condutele				
10.3	73861/005	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "C" - fornecimento e instalação	und	6,00	14,72	88,32



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

10.4	73861/008	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "E" - fornecimento e instalação	und	9,00	11,96	107,64
10.5	73861/017	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação	und	3,00	19,36	58,08
10.6	73861/020	Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "T" - fornecimento e instalação	und	2,00	15,56	31,12
Tomadas e interruptores						
10.7	91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	6,00	23,17	139,02
10.8	92000	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	1,00	15,66	15,66
10.9	91967	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	1,00	35,79	35,79
Condutores						
10.10	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	250,00	3,39	847,50
10.11	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	30,00	5,18	155,40
Proteção de equipamento						
10.12	74130/001	Disjuntor monopolar termomagnético de 16 A - fornecimento e instalação.	und	2,00	10,97	21,94
Eletrodutos e tubos						
10.13	91863	Eletroduto rígido roscável, PVC, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação	m	60,00	5,12	307,20
10.14	91871	Eletroduto rígido roscável, PVC, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	10,00	7,65	76,50
Quadros						



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

10.15	84402	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado, para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação.	und	1,00	51,54	51,54
CUSTO TOTAL DO ELÉTRICO						2.521,43
11.0		DIVERSOS				
11.1	9537	Limpeza final da obra.	m ²	150,00	1,93	289,50
CUSTO TOTAL DE DIVERSOS SEM BDI						289,50
CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$) - SEM BDI						R\$ 55.850,58
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R\$) - BDI						R\$ 13.694,56
CUSTO TOTAL DA OBRA COM BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R\$) - BDI						R\$ 69.545,14

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA

: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE CEBOLINHA

END.

: AV. TAPAJÓS COM RUA PITAGUARAS, LOTE 46, QUADRA 09

LOCAL: CABIXI/RO

ÁREA : 150,00 m²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

$$\begin{array}{rclclcl} \text{Larg.} & & & \text{Alt.} & & \text{Área} \\ 3,00 & & \times & 2,00 & = & 6,00 \end{array}$$



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

TOTAL = 6,00 m²

- 1.2 Barracão para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)

Larg.		Compr.		Área
3,00	x	3,00	=	9,00
TOTAL =				9,00 m²

- 1.3 Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x.

Perímetro		Alt.		Área
28,76	x	2,20	=	63,27
TOTAL =				63,27 m²

- 1.4 Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento.

Larg.		Compr.		Área
15,00	x	10,00	=	150,00 m ²
TOTAL =				150,00 m²

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- 2.1 Demolição de concreto simples

→ Conforme auxiliar de demolição e retirada prancha 02/02 ARQ.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

Larg.		Compr.		Espessura		Área	
0,35	x	11,36	x	0,05	=	0,20	m ³

TOTAL	=	0,20	m³
--------------	----------	-------------	----------------------

2.2 Demolição de piso cerâmico

→ Conforme auxiliar de demolição e retirada prancha 02/02 ARQ.

Área

60,63 m²

Varanda

TOTAL	=	60,63	m²
--------------	----------	--------------	----------------------

2.3 Remoção de rodapé cerâmico

→ Conforme auxiliar de demolição e retirada prancha 02/02 ARQ.

C(m)

2,22

x

Qntd.

1,00

=

2,22 m

0,15

x

14,00

=

2,10 m

0,25

x

8,00

=

2,00 m

TOTAL	=	6,32	m
--------------	----------	-------------	----------

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 Escavação manual em solo-prof. ate 1,50 m – baldrames.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

SAPATAS:

L(m)	ÁREA		ALTURA		Qtidade	=		
		C(m)		H(m)				
0,80	x	0,90	x	1,20	x	2,00	=	1,73 m³ S5;S6
0,90	x	1,00	x	1,20	x	4,00	=	4,32 m³ S1;S2;S3;S4
0,90	x	1,00	x	1,20	x	4,00	=	4,32 m³ S7;S8;S9;S10
						TOTAL	=	10,37 m³

VIGAS BALDRAMES:

L(m)	ÁREA		ALTURA		=			
		C(m)		H(m)				
0,40	x	4,03	x	0,20	=	0,32 m³	VB1	
0,40	x	4,03	x	0,20	=	0,32 m³	VB1	
0,40	x	4,03	x	0,20	=	0,32 m³	VB1	
0,40	x	4,03	x	0,20	=	0,32 m³	VB2	
0,40	x	4,03	x	0,20	=	0,32 m³	VB2	
0,40	x	4,03	x	0,20	=	0,32 m³	VB2	
0,40	x	3,90	x	0,20	=	0,31 m³	VB3	
0,40	x	3,90	x	0,20	=	0,31 m³	VB3	
0,40	x	3,90	x	0,20	=	0,31 m²	VB4	
0,40	x	3,90	x	0,20	=	0,31 m²	VB4	
						TOTAL	=	3,18 m³



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

**VOLUME
TOTAL
ESCAVADO = 13,55 m³**

3.2 Apiloamento com maco de 30kg

SAPATAS:

L(m)	ÁREA		C(m)	Qtidade		=		
0,80	x		0,90	x	2,00	=	1,44 m²	S8;S6
0,90	x		1,00	x	4,00	=	3,60 m²	S1;S3;S4;S5
0,90	x		1,00	x	4,00	=	3,60 m²	S2;S7

TOTAL = 8,64 m²

3.3 Reaterro apiloado(manual) de vala com deslocamento de material em camadas de 20cm.

Vol. Sapatas e Arranques:

2,86 m³

Vol. Vigas Baldrames:

1,88 m³

4,74 m³

Vol. Concreto

**Vol.
Escavado**

13,55

**Vol.
Concreto**

4,74

**Vol.
Reaterro**

8,81 m³

TOTAL = 8,81 m³



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

4.0 INFRA ESTRUTURA

- 4.1 Lastro de concreto, espessura 3 cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante.

Considerar a área de lastro igual a área de apiloamento:

	Área:	8,64 m ²
TOTAL	=	8,64 m²

- 4.2 Forma tabua para concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x
Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural:

	Sapatas + Arranques	21,30 m ²
	=	
	Vigas Baldrame =	32,50 m ²
TOTAL	=	53,80 m²

- 4.3 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem. af_12/2015

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

Sapatas +
Arranques 14,90 kg
=
Vigas
Baldrame = 45,20 kg

TOTAL = 60,10 kg

- 4.4 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 mm – montagem

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.

Sapatas +
Arranques 70,20 kg
=

TOTAL = 70,20 kg

- 4.5 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm- montagem. af_12/2015

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.

Vigas
Baldrame = 43,20 kg

TOTAL = 43,20 kg



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

- 4.6 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. af_12/2015

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.

Vigas	
Baldrame =	70,50 kg
Sapatas +	
Arranques	45,50 kg
=	

TOTAL	=	116,00 kg
--------------	----------	------------------

- 4.7 Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento.

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.

Sapatas +	
Arranques	2,86 m³
=	
Vigas	
Baldrame =	1,88 m³

TOTAL	=	4,74 m³
--------------	----------	----------------

- 4.8 Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural

Sapatas + Arranques	2,86 m³
=	
Vigas Baldrame =	1,88 m³

TOTAL	=	4,74 m³
--------------	----------	----------------

4.9 Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.

Idem forma=	32,50 m²
----------------	----------

TOTAL	=	32,50 m²
--------------	----------	-----------------

5.0 SUPER ESTRUTURA

5.1 Forma tabua para concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural:

Pilares=	32,00 m²
----------	----------

Vigas=	19,50 m²
--------	----------

TOTAL	=	51,50 m²
--------------	----------	-----------------



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

- 5.2 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem. af_12/2015

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.

Pilares= 40,60 Kg

Vigas= 27,70 Kg

TOTAL = 68,30 kg

- 5.3 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm- montagem. af_12/2015

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.

Vigas= 53,00 kg

TOTAL = 53,00 kg

- 5.4 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem. af_12/2015

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.

Pilares= 86,20 Kg

TOTAL = 86,20 kg



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

5.5 Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento.

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural

	Pilares=	1,92 m ³
	Vigas=	1,13 m ³
TOTAL	=	3,05 m³

5.6 Lancamento/aplicacao manual de concreto em fundacoes

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.

	Pilares=	1,92 m ³
	Vigas=	1,13 m ³
TOTAL	=	3,05 m³

6.0 COBERTURA

6.1 Estrutura metalica em tesouras ou trelicas, vao livre de 15m, fornecimento e montagem, nao sendo considerados os fechamentos metalicos, as colunas, os servicos gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento

Largura (m)		Comp. (m)		Área		
11,20	x	16,20	=	181,44	m ²	Planta de cobertura
		TOTAL	=	181,44	m²	



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

- 6.2 Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, com cumeeira universal, inclusas juntas de dilatacao e acessorios de fixacao, excluindo madeiramento

Idem a área de Estrutura para cobertura de telha fibrocimento:

TOTAL = 181,44 m²

7.0 REVESTIMENTOS DE PISOS

- 7.1 Regularização de superficie de concreto aparente

Idem demolição de piso cerâmico

TOTAL = 60,63 m²

- 7.2 Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²

Idem regularização de superficie

TOTAL = 60,63 m²

- 7.3 Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo grês de dimensões 35x35

Idem retirada de rodapé



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

TOTAL = 6,32 m

8.0 REVESTIMENTOS DE PAREDES

- 8.1 Chapisco aplicado tanto em pilares como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. AF_06/2014

Perimetro		altura		Qtidade				
1,00	x	4,00	x	8,00	=	32,00	m ²	Pilares 20X30
1,00	x	4,00	x	2,00	=	8,00	m ²	Pilares 15x35

TOTAL = 40,00 m²

- 8.2 Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa

Idem área do chapisco

TOTAL = 40,00 m²

9.0 PINTURA

- 9.1 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/20

Área

40,00 Área do reboco



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

TOTAL = 40,00 m²

9.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014

Idem área de emassamento externo

TOTAL = 40,00 m²

9.3 Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zinco (1 demão)

Idem a área de Estrutura Metálica

TOTAL = 181,44 m²

10.0 ELÉTRICO

Iluminação

10.1 Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente /fluorescente compacta.

Quantidade

TOTAL 12,00 und

10.2 Lâmpada fluorescente espiral branca 45 W, base E27 - fornecimento e instalação.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

	Quantidade
TOTAL	12,00 und

Condutele

10.3 Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "C" - fornecimento e instalação

	Quantidade
TOTAL =	6,00 und

10.4 Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "E" - fornecimento e instalação

	Quantidade
TOTAL =	9,00 und

10.5 Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "X" - fornecimento e instalação

	Quantidade
TOTAL =	3,00 und

10.6 Condutele 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "T" - fornecimento e instalação

Quantidade



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

TOTAL = 2,00 und

Tomadas e interruptores

10.7 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

Quantidade

TOTAL = 6,00 und

10.8 Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

Quantidade

TOTAL = 1,00 und

10.9 Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação

Quantidade

TOTAL = 1,00 und

Condutores

10.10 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Quantidade

TOTAL = 250,00 m



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

10.11 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

	Quantidade
TOTAL =	30,00 m

Proteção de equipamento

10.12 Disjuntor monopolar termomagnético de 16 A - fornecimento e instalação.

	Quantidade
TOTAL =	2,00 und

Eletrodutos e tubos

10.13 Eletroduto rígido roscável, PVC, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação

	Quantidade
TOTAL =	60,00 m

10.14 Eletroduto rígido roscável, PVC, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação

	Quantidade
TOTAL =	10,00 m

Quadros



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

- 10.15 Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado, para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação.

Quantidade

TOTAL = 1,00 und

11.0 DIVERSOS

- 11.1 Limpeza final da obra.

Idem locação

TOTAL = 150,00 m²

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA : CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE CEBOLINHA

END. : AV. TAPAJÓS COM RUA PITAGUARAS, LOTE 46, QUADRA 09

LOCAL: CABIXI/RO

ÁREA : 150,00 m²

FONTES : SINAPI/MARÇO/2016

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

BDI: 24,52%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO				TOTAL	%
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%				8.033,92	14,4%
		8.033,92					
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	25%	75%			650,67	1,2%
		162,67	488,00				
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	100%				893,28	1,6%



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

		893,28					
4.0	INFRA ESTRUTURA	100%				7.248,75	13,0%
		7.248,75					
5.0	SUPER ESTRUTURA	25%	75%			5.027,84	9,0%
		1.256,96	3.770,88				
6.0	COBERTURA		75%	25%		22.912,24	41,0%
			17.184,18	5.728,06			
7.0	REVESTIMENTOS DE PISOS			100%		1.816,78	3,3%
				1.816,78			
8.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES			75%	25%	668,80	1,2%
				501,60	167,20		
9.0	PINTURA				100%	5.787,36	10,4%
					5.787,36		
10.0	ELÉTRICO	50%		50%		2.521,43	4,5%
		1.260,72		1.260,72			
11.0	DIVERSOS				100%	289,50	0,5%
					289,50		
	VALOR TOTAL					55.850,58	100%
	Percentual parcial	34%	38%	17%	11%		
	Valor parcial	18.856,29	21.443,07	9.307,16	6.244,06		
	Valor parcial com BDI	23.479,85	26.700,91	11.589,28	7.775,10		
	Percentual acumulado	34%	72%	89%	100%		
	Valor acumulado	18.856,29	40.299,36	49.606,52	55.850,58		
	Valor acumulado com BDI	23.479,85	50.180,76	61.770,03	69.545,14		

COMPOSIÇÃO DE CUSTO



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

OBRA : CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE CEBOLINHA

END. : AV. TAPAJÓS COM RUA PITAGUARAS, LOTE 46, QUADRA 09

LOCAL: CABIXI/RO

ÁREA : 150,00 m²

FONTES : SINAPI/MARÇO/2016

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CÓDIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vi. Unit.	UNID.
2.2		Demolição de piso cerâmico				m ²
ITEM		Descrição				Vi. Parcial
		Mão de Obra				
1	C - 88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,07	14,82	1,04
2	C - 88316	Servente com encargos complementares	h	0,70	12,60	8,82
Total mão de obra						R\$ 9,86
CUSTO TOTAL DA COMPOSIÇÃO						R\$ 9,86

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

OBRA : CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE CEBOLINHA

END. : AV. TAPAJÓS COM RUA PITAGUARAS, LOTE 46, QUADRA 09

LOCAL: CABIXI/RO

ÁREA: 150,00 m²

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos (Confins, PIS e ISSQN) + 2% INSS	10,15	11,15	13,15	10,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	2,00	3,00	5,00	2,00
CPRB (***)	4,50	4,50	4,50	4,50
TOTAL				24,52

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.